



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 27 de setembro de 2024.

Of. nº. 034/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 54/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **54**, de 27 de setembro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional referente a Despesas de Exercícios Anteriores.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0004.0123.0030.2059	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.520,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0004.0123.0030.2059	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.520,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de setembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 54/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, solicita abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

O valor acima mencionado será utilizado integralmente para realizar o pagamento de notas fiscais pendentes, conforme explicação contida no despacho anexo ao Processo 34167/2024, encaminhado a esta Casa de Leis.

Esclarecemos também que todas as notas fiscais aqui tratadas estão disponíveis no processo supramencionado.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal